

Manicômio judiciário: pequeno ensaio sobre as forças que atuam nesse dispositivo

Asylum judiciary: short essay on the forces acting on that device

Caroline Schneider Brasil¹
Elizabeth Rodrigues Coelho²
Rafaela Schneider Brasil³

Resumo:

Este artigo pretende refletir sobre o Manicômio Judiciário a partir da perspectiva genealógica de análise, proposta por Michel Foucault. O caminho proposto pelo viés genealógico nos conduz a uma leitura das relações de saber-poder que atravessam a instituição em análise e, com isto, rompe-se com uma leitura linear e sem a marca das lutas nos processos que singularizam a experiência dos trabalhadores (as) nestes espaços. Neste texto, em específico, iniciamos nossa problematização chamando a fala e dando visibilidade a uma questão central: se for verdade que os contratos humanos atendem às necessidades de um tempo, ou seja, “constroem instituições”, que contrato é esse que se dá nos manicômios judiciários, hoje chamados institutos psiquiátricos forenses? Se as instituições dizem de quem somos nós, quem somos esse nós que se representa por essa instituição? Neste horizonte, tomamos o Manicômio Judicial, de forma geral, como um dispositivo que faz ver e falar, mas também, faz não ver e calar as forças que se configuram neste espaço. Neste texto se fala, principalmente, desde o lugar do psicólogo(a) num espaço tão marcado pelo discurso jurídico e médico. Acenamos para a idéia do Manicômio Judiciário como um dispositivo de criminalidade, a luz de como o define Cristina Rauter.

Palavras-chaves: Manicômio Judiciário, perspectiva genealógica de análise, dispositivo de criminalidade.

Abstract:

This article reflects on the Judiciary Mental Hospital from the perspective of a genealogic analysis proposed by Michel Foucault. The genealogic approach makes us go through a study of the relations knowledge-power that cross the institution in analysis, breaking a linear reading that does not contemplate the battles in processes that singularize the experience of workers in these fields. In this article, most specifically, we begin our investigation giving voice and visibility to a fundamental question: If it is true that contracts between humans meet the needs of a certain time in history, which means, “build institutions”, what kind of contract is the one existing in Judiciary Mental Hospitals? If the institutions tell us who we are, who exactly is the subject represented by this institution? In this frame of reference, the Judiciary Mental Hospital in general is taken as a device that enables voice and visibility, but, on the other hand, never ceases to weaken and obstruct forces inhabiting this space. Above all, this article discusses, mainly, the position of the psychologist in an institution in which the medical and legal discourses are so remarkable. We also bring the idea of a Judiciary Mental Hospital as a device of criminality, as suggested and defined by Rauter.

keywords: Judiciary Mental Hospital, perspective of a genealogic analysis, device of criminality

¹ Psicóloga (UNISINOS), Mestre em Psicologia Social e Institucional (UFRGS), Docente do Curso de Psicologia da ULBRA/Guaíba,RS, Coordenadora do Serviço e Pesquisa em Psicologia Social e Institucional/ULBRA/Guaíba e integrante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Violência ULBRA/Guaíba, email: carolinesbrasil@terra.com.br

² Psicóloga (PUCRS); Especialista em Psicologia Clínica/Avaliação Psicológica (UFRGS); Mestre em Ciências Criminais (PUCRS); Coordenadora do Setor de Psicologia do Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso e Professora e Coordenadora do Curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/ Guaíba, Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Violência. ULBRA/Guaíba.email: psicologia.guaiba@ulbra.br

³ Psicóloga (UNISINOS), Especialista em Terapia de Casal e Família pelo Centro de Estudos da Família e do Indivíduo (CEFI); atua na área clínica em consultório particular e no Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso POA/RS. Foi ex-Diretora do Centro de Observação Criminológica e do Departamento de Tratamento Penal do Sistema Penitenciário Gaúcho. e-mail: rafaelabrasil@bol.com.br

Introdução

Se for verdade que os contratos humanos atendem às necessidades de um tempo, ou seja, “constroem instituições”, que contrato é esse que se dá nos manicômios judiciários, hoje chamados institutos psiquiátricos forenses? Se as instituições dizem de quem somos nós, quem somos esse nós que se representa por essa instituição?

“O homem revela-se um pouco em cada um desses contratos, pois eles possuem uma dimensão pulsional – que surge da ação de produzir algo – mas são, também, produto dessa ação, que vai assumindo uma forma determinada no tempo. Nesse sentido, pensar os contratos, é também pensar o que nos impulsiona – dito de outro jeito, o que somos nós e o que projetamos vir a ser”.⁽¹⁶⁾

Os manicômios judiciários constituem-se como instituições com duplo objetivo: custodiar e tratar doentes mentais perigosos, misto de hospital psiquiátrico e presídio. Goffmann¹ apresenta esta dupla vertente, hospital e prisão, que configura o caráter ambíguo desta instituição, como uma das variáveis responsáveis pelas limitações técnicas e de tratamento.⁽¹³⁾ Estas instituições recebem pessoas que cumprem medida de segurança, que se impõe quando o sujeito comete um delito e não tem a capacidade plena ou parcial de entender o caráter ilícito do seu ato e/ou de determinar-se frente a ele. Portanto, entram em jogo duas categorias: o crime e a doença mental, quando essas apresentam nexos causais.

Trabalhar em um hospital de custódia é conviver com uma marcante dissociação entre os objetivos explícitos e implícitos da Instituição.⁽¹²⁾ Como objetivo formalmente explícito temos a proposta terapêutica, que visa o tratamento dos doentes mentais. Em contrapartida, o objetivo implícito desta instituição total é o de punir retributivamente o sujeito e proteger a sociedade. Assim, à medida que cumpre este objetivo, a Instituição, em sua organização, tende a segregar e alienar o doente mental.^(12, 17)

A estrutura administrativa e física segue o modelo carcerário e os estudos realizados nos mostram que as condições da internação são absolutamente precárias, havendo falta de camas, cobertores, medicação, material de higiene, água quente, entre tantos outros recursos materiais. Mas, infelizmente também falta material humano, tanto na área da segurança como na da saúde, refletindo diretamente no atendimento, que é escasso, e na falta de atividades lúdicas e laborais.^(4,5)

Uma pergunta muitas vezes recorrente, agenciada por vários atores sociais, dentre eles os trabalhadores em saúde mental é por que tanta falta de investimento público? Num primeiro olhar podemos pensar que é porque não dá audiência! Com tanta falta de verba pública para a saúde, educação e segurança para quem está do lado de fora dos muros, porque se preocupar com quem está do lado de dentro?

A desinstitucionalização de pacientes psiquiátricos é um dos grandes desafios da reforma psiquiátrica, mas aqueles egressos de manicômios judiciários configuram uma problemática maior ainda. Temidos pela sociedade, muitos abandonados pela família, recusados pelos serviços de saúde, raramente conseguem ter acesso aos dispositivos de cuidado que substituam a hospitalização.⁽²⁾

Conforme Freud, viver em sociedade, objetivo maior da civilização requer que recalquemos pulsões que são opositoras da vida em comunidade.⁽¹¹⁾ A livre expressão da agressividade é vetada do código comum. Entretanto, não liberá-lo, já que ele faz parte da vida psíquica dos seres humanos, exige um esforço que clama por recompensa. A recompensa pode ser pensada como a pertinência dentro de um determinado grupo – o grupo das “pessoas do bem”, poderíamos dizer. Quando ocorrem atos que ultrapassam a fronteira do estabelecido, o que fazem os outros que canalizaram a sua agressividade para lugares permitidos? Num geral pedem punição para quem atravessou essa fronteira. Cerceiam, isolam e depois negam como uma sujeira que botamos debaixo do tapete, que por não estarmos vendo-a acreditamos que ela não está lá.

Como coloca Brasil “... **estamos doentes de surdez e cegueira**. Nosso mal-estar está em rejeitarmos nosso mal-estar. Está em não nos implicarmos. Está no “divórcio litigioso” que vimos travando com nossas produções culturais desde que nos fundamos enquanto homens “civilizados”.⁽³⁾

As pessoas que estão no manicômio judiciário não vão desaparecer, por mais que a maioria tenha esse desejo. Elas romperam o pacto é verdade, mas não vamos resolver a situação com a negação social. De onde vem isso? Provavelmente das pulsões recalçadas, que por não serem possíveis de serem aceitas, ao enxergarmos um pedacinho de nós ali naquele que rompeu a fronteira, temos de negá-las. Dizer, “bem, isso não tem nada a ver comigo”. Estabelecer a diferença torna-se imperativo. A possibilidade da identificação é por demasia assustadora.

E a loucura? Obedece a mesma lógica. Aumenta a necessidade da distância, que nos protege, mas nos impede de fazermos uma reflexão mais produtiva que direcione para uma prática diferente do que até então vem acontecendo.

Notas acerca do conceito de dispositivo e a prisão como dispositivo de criminalidade

As forças que atuam na prática cotidiana de quem trabalha com sujeitos que cometeram crimes e são considerados loucos são muito complexas. Ao falarmos sobre as perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões designamos as instituições carcerárias como componentes de uma grande engrenagem, que Rauter chama de um “dispositivo da criminalidade”.⁽⁹⁾ Esse dispositivo se constitui hoje numa das principais ferramentas de controle social no mundo globalizado e faz parte do mesmo. “...o medo à criminalidade que se espalha nas cidades, as demandas punitivas produzidas através de discursos lei e ordem disseminados pela mídia, os efeitos subjetivos dessas campanhas, incluindo-se aqueles menos diretos, como a produção da apatia e o desânimo indo até o surgimento de múltiplas patologias que irão levar à utilização de medicação psiquiátrica, patologias somáticas, etc.”⁽¹⁶⁾

Parece fundamental dizermos que a idéia de dispositivo, é pensada como uma máquina de fazer ver e falar⁽⁷⁾, mas também de fazer não ver e calar⁽⁶⁾ e, portanto, nos ajuda a pensar na instituição como algo que fala e faz calar. Assim como as nossas práticas, materializadas através de nossas vozes, nossos silêncios; por tudo que fazemos e deixamos de fazer.

É muito difícil se colocar de fora desse dispositivo quando se está lá dentro, principalmente em um manicômio, que é uma prisão, mas também se propõe a ser um hospital. Não qualquer hospital, mas um hospital psiquiátrico de custódia. Está na contramão da Reforma Psiquiátrica, a princípio. As relações de saber-poder que envolvem o tema da loucura é tema antigo dos que trabalham com a saúde mental. Já é difícil trabalhar com qualquer um desses temas, seja a criminalidade, seja a loucura, os dois juntos requerem muita resiliência para não ser engolfado numa perspectiva punitiva, coercitiva e cerceadora.

Retomando a concepção de dispositivo trabalhada por Foucault e discutida por Eizirick, diz-se que em relação ao saber este se caracteriza por duas dimensões: as curvas de visibilidade e a enunciação.^(7,6) A visibilidade está ligada ao regime de luz de cada dispositivo, de onde as linhas de luz distribuem-se entre o visível e o invisível conjuntamente às curvas de enunciação,

que se distribuem no tempo histórico estabelecendo regimes de verdade. Já em relação ao poder, estabelece linhas de força, estreitamente vinculadas com as curvas, as quais, [...] de alguma maneira, se retificam, traçando tangentes, envolvendo os trajetos de uma linha a outra, operando idas e vindas, desde o ver ao dizer inversamente, atuando como flechas que não cessam de penetrar as coisas e as palavras. A linha de força se produz em toda relação de um ponto a outro e passa por todos os lugares de um dispositivo. Ela é invisível e indizível e está estreitamente mesclada com as outras”* (13).

O manicômio judiciário, enquanto dispositivo de uma dada cultura, de um determinado tempo histórico é multifacetado por essa complexidade de forças que traduzem uma concepção de Estado, de família, da organização legal, das políticas públicas e de saúde envolvidas. Ou seja, de tudo que se atravessa e se enrijece no fazer cotidiano de cada um de nós que ali forma um todo.

Dar conta de tal problemática não é possível se não houver discussões no campo da macropolítica e da micropolítica, isto é, problematizar “as estratégias da economia do desejo no campo social”.⁽¹²⁾ Um bom início seria realizar uma pesquisa genealógica como nos ensina Foucault, para então, podermos propor estratégias de resistência capazes de fazer frente a essa demanda social que clama por punição! Assim como, inventarmos estratégias “para a constituição de novos territórios, outros espaços de vida e de afeto, uma busca de saídas para fora dos territórios sem saída” e muitas vezes não encontramos saídas, porque fragilizados, adotamos posições defensivas.⁽¹⁰⁻¹²⁾

Por medo da marginalização na qual corremos o risco de ser confinados quando ousamos criar territórios singulares, independente de serializações subjetivas; por medo de essa marginalização chegar a comprometer a própria possibilidade de sobrevivência (um risco real). Acabamos muitas vezes reivindicando um território no edifício das identidades reconhecidas: em dissonância com nossa consciência e seus ideais, tornamo-nos então os próprios produtores de algumas seqüências da linha de montagem do desejo.⁽¹²⁾

* Eizirick cita Deleuze, desde onde Foucault bebe conceitualmente para delimitar seu entendimento de “dispositivo”.

Foucault nos auxilia a romper com essas seqüências da linha de montagem do desejo no momento em que problematiza as formas pelas quais constroem-se determinadas “verdades” e “falsidades” e a multiplicidade de categorizações que são efeitos destas.* Verdades universais que passam pelo “racionalismo” de Descartes e depois pela dialética hegeliana e que sustentam o grande campo do saber científico e a série de práticas legitimadas por este, como são as da medicina, da pedagogia e da psicologia, por exemplo, que estabelecem relações de poder assimétricas.^(7,14)

Durante toda a obra de Foucault percebemos que esteve preocupado em colocar em questão todo e qualquer saber *a priori*, desnaturalizar a verdade e o saber, digamos assim, dando a ver as relações de poder. Em **A História da Loucura**, podemos dizer que o filósofo ressuscita uma multiplicidade de imagens quase infinitas da loucura, as quais fazem dela não uma categoria única que atravessa a história de forma contínua, mas ao contrário vivifica uma multiplicidade de saberes que a definem e a tratam, em contextos específicos, de maneira absolutamente singular, desde onde, por mais que, como ele próprio tenha se criticado, não tenha quase falado do poder, era isto que estava em questão.⁽⁸⁾

O que nos possibilita com a sua problematização intensa da loucura é uma “longa viagem”, desde onde se passa por muitos lugares, paisagens, sensações e percepções diversas, e estas passagens, nos possibilitam visualizar a construção da loucura como uma categoria, uma doença, que deve ser analisada, avaliada e tratada pelos saberes, especialmente o da psiquiatria, que tem o poder de curá-la, em última análise, denunciando “o pavor dos homens” sobre o que deles foge à razão e, assim, impingir-lhe a clausura como forma de proteção. Porém, proteção a quem?

No texto **Verdade e Poder**, se propõem a responder uma série de perguntas que possibilitam situar, grosso modo, as relações entre verdade e poder, nos explicita o que se trata de pensar com “regimes de verdade” e as relações com o poder. “Por “verdade” entender um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados(...). Segundo o autor, a “verdade” está circularmente ligada a sistemas de poder, que a produzem e a apóiam, e a efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem. Portanto, com o desenvolvimento das diferentes disciplinas científicas que vão se

* Bem e Mal, Bom e Ruim, numa alusão à Nietzsche; bem como todas as outras noções oriundas deste pensamento binário como certo e errado e o normal e patológico de Canguilhem;

constituindo a partir do final do séc XVIII e início do XIX, culminando em um “contemporâneo medicalizado”, se estabelece um regime de verdade fortemente atravessado pelo racionalismo e associado à norma, definida pelos saberes da medicina, economia, criminologia, pedagogia, psiquiatria, psicologia, desde onde passam a circular enunciados que ditam a verdade sobre as anomalias e normalidades.⁽⁷⁾

Daí emerge a ampla e múltipla categoria de desviante, onde se engendra o louco, o criminoso e depois o alcoólatra, o aidético, o drogado, o doente mental e as práticas e espaços de “tratamento, correção e recuperação” que corporificam as instituições, desde onde há condições de possibilidade para o pleno exercício de poder disciplinar e de controle em nome da “Defesa da Sociedade”

“A hipótese que gostaria de formular é que na realidade há duas histórias da verdade. A primeira é uma espécie de história interna da verdade, que se corrige a partir dos seus próprios princípios de regulação: é a história da verdade tal como se faz em ou a partir da história das ciências. Por outra parte, creio que na sociedade, ou ao menos nas nossas sociedades, existem outros lugares onde se forma a verdade, ali de onde se definem um certo número de regras de jogo, a partir de onde vemos nascer certas formas de subjetividade, domínios de objeto, tipos de saber e, por conseguinte, podemos fazer a partir delas uma história externa, exterior, da verdade”.

⁽⁹⁾

É genealógica esta demarcação conceitual e, com este olhar, ele constrói um pensamento que produz ruptura com a positividade dos conceitos, com a marca do absoluto, que por tanto tempo restringiu o pensamento filosófico, abrindo-nos janelas para pensar na mobilidade e plasticidade das relações entre os homens e as culturas por eles constituídas. Elas não podem mais ser pensadas, a partir deste ponto, como representantes de uma única moral, mas sim de morais singulares, as quais funcionam de acordo com regimes de verdades diferenciados; espaço de uma história desde sempre marcada por lutas e embates em torno do poder que a legitimam.

A verdade, problematizada pelo viés genealógico deixa de ser uma categoria dura, inquestionável, passando a ser entendida como um constructo, no sentido do labor *Humano*, *Demasiado Humano*^{*}, e do tempo de cada homem, mas não por um homem de razão transcendente aos planos de imanência da sua cultura.

* Para nos valer de uma expressão de Nietzsche.

Aponta-nos que a compreensão não deve ser buscada através do questionamento sobre o que é o poder, pois isto se colocaria em termos de “uma questão teórica que coroaria o conjunto”, mas através do entendimento sobre quais são em seus mecanismos, em seus efeitos, em suas relações, os diversos *dispositivos de poder* que se exercem em diferentes níveis da sociedade, em domínios e extensões muito variados. ⁽¹⁶⁾ A inserção dos *dispositivos de poder* como um operador conceitual de análise do poder é extremamente rica, na medida em que corrobora para que se visualize a sua materialidade enquanto “forças” e a sua positividade quando, deixando de ser uma substância em si, estabelece um amplo e complexo campo de relações de forças, sendo o embate e a luta, próprios a sua dinâmica. Como já dissemos anteriormente, *dispositivos* para Foucault são máquinas de “fazer ver e falar” e de “fazer não ver e calar” para Eizirick, a partir do que “dispara” a singularidade destas máquinas e os efeitos que daí emergem. ^(7,6)

Que todas essas forças que engendram os manicômios parecem muito difícil de serem apreendidas acreditamos que tenha ficado claro por essas breves pinceladas que foram trazidas até aqui, mas: “quanto mais sólidas parecerem (as instituições), tanto mais sinalizam a complexidade e quantidade de forças que ali se atravessaram para constituir coágulos tão enrijecidos. E, se hoje eles surgem no cenário social como produtos dados, sem vestígios de seu processo de produção, é bom não esquecermos que, em algum momento e por algum motivo, as relações entre os homens assim os fixou, a cultura assim os valorizou. Deu-lhes uma forma tal a ponto de os institucionalizar.” ⁽¹⁵⁾

Uma breve tessitura: forças e vozes do manicômio judiciário

Portanto, vamos continuar a nos perguntar, que contrato é esse que se dá no manicômio judiciário, que forças são essas que dizem de quem somos nós e do que projetamos vir a ser? Mesmo surdos e cegos, pelo “divórcio litigioso” que travamos desde que nos fundamos enquanto homens “civilizados”, pelo nosso *mal-estar* em rejeitarmos nosso *mal-estar*, vamos continuar a problematizar o nosso fazer. Pois, se por esse dispositivo que é o manicômio, podemos entendê-lo como uma máquina de fazer ver e falar, também o entendemos como uma máquina de fazer não ver e calar. Seja porque a identificação é por demasia assustadora, seja porque como um dispositivo da criminalidade estamos imersos nesse processo e não conseguimos nos desvencilhar

dessa poderosa ferramenta de controle social no mundo globalizado. As curvas de visibilidade e de enunciação, assim como as linhas de força nos atravessam por todas as direções, de um ponto a outro e perpassa por todo o dispositivo. Nem sempre claro para nós quais são as estratégias da economia do desejo no campo social, muitas vezes nos refugiamos em algum território no edifício das identidades conhecidas, mesmo que isso esteja em dissonância com a nossa consciência e acabamos por sermos os próprios produtores de algumas seqüências da linha de montagem. O nosso pavor sobre aquilo do qual nos foge à razão nos impulsiona em tentar dominar o desconhecido. Criamos verdades – regime da verdade – como forma de controle, de domínio, de poder. Catalogamos e, às vezes, enclausuramos... O criminoso, o louco, o alcoólatra, o aidético e todas as formas de anomalias à nossa normalidade.

Basaglia aborda justamente esta questão, quando afirma que o objetivo prioritário da desinstitucionalização deveria ser a transformação das relações entre sujeitos, o que exige novas respostas para lidar com a loucura e não somente a extinção de hospitais psiquiátricos. ⁽¹⁾

Então, se lá na nossa prática cotidiana já não sabemos como se produziu aquele produto dado, problematizemos! Esse foi o nosso caminho nesse pequeno ensaio, essa tem sido nossa linha de fuga.

Referências Bibliográficas:

1. BASAGLIA, F. **A Instituição Negada**. RJ, Ed: Graal, 1985.
2. BIONDI, E. et al. **A reinserção social do portador de transtorno mental infrator: propostas para a adequação das medidas de segurança à Lei 10.216/01**. <http://www.carceraria.org.br>. Acesso em: novembro de 2006.
3. BRASIL, C. B. **A Perspectiva de Redução de Danos com usuários de drogas: um olhar sobre os modos éticos de existência**. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, UFRGS, 2003.
4. CHRISTOFF, M. U. **A Relação Entre a Criminalidade e a Doença Mental no Rio Grande do Sul: o Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFRGS, 2001
5. CORREIA, L. C. et al. As autoras respondem. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2007, vol.23, n.9, pp. 2010-2012. ISSN 0102-311X.

6. EIZIRICK, M. **Michel Foucault**: sobre a passagem do poder/saber à genealogia da ética. Não publicado: Polígrafo de referência na aula proferida pela Prof^a Marisa Faermann Eizirik, no Programa de Pós-Graduação em Educação – não publicado -UFRGS, em 18 de novembro de 1994, p.18-19.
7. FOUCAULT, M. **A Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p.14.
8. FOUCAULT, M. **História da Loucura**. São Paulo: Editora perspectiva, 2000.
9. FOUCAULT, M. **La Verdad e Lãs Formas Jurídicas**. Barcelona: Gedisa, 1995, p.17.
10. FOUCAULT, M. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
11. FREUD, S. **Mal-estar na civilização**. Obras psicológicas completas. Vol. XXI, RJ: Editora Imago, 1996.
12. GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1992.
13. GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. Petrópolis, Rj: Vozes, 2007,p.16-19
14. MOREY, M.Introdução In: FOUCAULT, M. **Tecnologías del yo y otros textos afines**. Barcelona: Ediciones Piados Ibérica, S.A., 1990,p.9-44.
15. PAULON, S. **A Desinstitucionalização como Transvalorização**. Apontamentos para uma terapêutica do niilismo. In Athenea Digital, num 10: 121-136; 2006.
16. RAUTER, C. Clínica e Estratégias de Resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicologia e Ciência**. Porto Alegre, vol. 19, n. 2, 2007.
17. THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Forense, 1991.